



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.052, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.014.

(Projeto de Lei nº003/14, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

DENOMINA DE RUA "CELDO DO NASCIMENTO" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "CELDO DO NASCIMENTO" a Rua Projetada Quatro, com início na Rua Projetada Seis, situada entre as quadras 08 e 09, do Loteamento Jardim Itália.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de fevereiro de 2.014.

MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

| |
|---|
| Em cumprimento a Lei Municipal nº 3 679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) <u>Lei n.º 4.052</u> |
| foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras. |
| Lavras, <u>10 de fevereiro de 2014</u> |
| <u>[Assinatura]</u> Secretaria Municipal de Comunicação |

